



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

EDITAL

**RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA À
ELEIÇÃO INDIRETA PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.967/2019 e no art. 8º do Edital Especial de Eleição Indireta para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Triunfo/RS, **TORNA PÚBLICA** a relação dos requerimentos de registro de candidatura protocolizados para concorrer à Eleição Indireta para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Triunfo/RS a se realizar no dia 29/05/2019, conforme abaixo relacionados:

CHAPA 01:

CANDIDATO A PREFEITO: MURILO MACHADO SILVA – MDB

CANDIDATO A VICE-PREFEITO: NELSON SARAIVA AGUILHEIRO – PDT


COLIGAÇÃO PARTIDOS MDB / PDT

Constitui Anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante, a cópia integral do(s) requerimento(s) de registro de candidatura protocolizado(s) e dos documentos que o(s) instruíram, cujos originais também podem ser acessados junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/RS.


Nos termos do art. 9º do Edital Especial de Eleição Indireta para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Triunfo/RS, os interessados terão até o dia 20 de maio de 2019, às 16h30min, para apresentar impugnações às candidaturas, a serem protocolizadas junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/RS.

Os prazos são contínuos e peremptórios, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, havendo expediente nos setores da Secretaria e da Telefonia da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/RS em tais dias.

Triunfo/RS, 18 de maio de 2019.


Vereador Marco Aurélio da Silva
Presidente em Exercício

Publique-se:


Vereador Adriano Costa da Silva
Secretário



CMV - TRIUNFO	
Fl. 01	Rubrica ERS

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Protocolo de recebimento:

Recebi os documentos assinalados abaixo, referentes aos candidatos:

Prefeito Luiz Roberto Machado Silva
Vice-Prefeito Nelson Saraiva Aguilheiro

- Requerimento em duas vias;
- Cópia da ata a que se refere o art. 4º;
- Autorização do candidato, por escrito;
- Prova de filiação partidária pelo período mínimo de seis meses;
- Declaração de bens, assinada pelo candidato;
- Cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato e eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 2º;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da justiça Eleitoral, Federal e Estadual;
- Fotografia do candidato 3X4.

Zenir Rosane dos Santos

Zenir Rosane dos Santos
Auxiliar Legislativa
Matricula 82-5

Secretaria da Câmara Municipal de Triunfo/RS

Recebido em: 17 / 05 / 2019

As 10hs e 52min



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Fabrica
02	FRS

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ÚNICA PARA
ELEIÇÃO INDIRETA DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE
TRIUNFO**

Triunfo, 15 de maio de 2019.

AO SENHOR MARCO AURELIO
M.D. PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE TRIUNFO

PREZADO SENHOR:

Nós, Movimento Democrático Brasileiro-MDB e Partido Democrático Trabalhista-PDT, requeremos o registro da Chapa Única e Indivisível, da Coligação Triunfo Levado a Sério, para Prefeito e Vice-Prefeito de Triunfo.

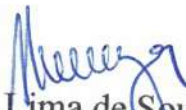
I - Candidato a Prefeito: Murilo Machado Silva;


II - Candidato a Vice-Prefeito: Nelson Saraiva Aguilheiro

III - Candidato a Prefeito: Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Candidato a Vice-Prefeito: Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Nestes Termos
Pede Deferimento,


Auro Lima de Souza
Representante da Coligação


Zenir Rosane dos Santos
Auxiliar Legislativa
Matricula 82-5

Flu 17. 05. 20 19



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Assinatura
03	ELS

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TRIUNFO

Triunfo, 15 de maio de 2019.

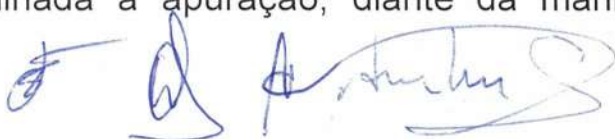
ANEXOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DA CHAPA ÚNICA – Triunfo Levado a Sério:

- I – Cópias das ATAs das Convenções;
- II – Autorizações dos candidatos por escrito;
- III – Prova de filiação partidária pelo período mínimo de 6(seis) meses dos candidatos;
- IV – Declaração de bens, assinadas pelos candidatos;
- V – Cópia do Título Eleitoral dos candidatos;
- VI – Certidão de quitação eleitoral dos candidatos;
- VII – Certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual dos candidatos;
- VIII – Fotografia dos candidatos (3x4).




Auro Lima de Souza
Representante da Coligação

CMV - TRIUNFO	
Fl. 04	Rubrica LRS

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, dezenove horas, na Rua Professor Coelho de Souza, nº 210, Centro, nesta cidade de Triunfo, instalou-se a Convenção Municipal do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**, sob a Presidência do Sr. Marcelo Wadenphul, que convidou para fazer parte da mesa dos trabalhos, como Secretário, o Sr. Wilson Castro de Souza. Composta a Mesa Diretora dos trabalhos, o Senhor Presidente abre a convenção, determinando a leitura do Edital de Convocação. O Senhor Presidente comunicou que foi feita, no prazo e na forma da lei, a notificação pessoal a todos os convencionais. Em seguida, o Senhor Presidente disse que a Convenção fora convocada para decidir sobre coligações e escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, para as eleições indiretas de vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, e que os trabalhos começariam pela decisão sobre coligações, já que houve uma proposta de coligação com o partido PDT - Partido Democrático Trabalhista, apresentada na forma e no prazo legal. Depois de verificar que estavam presentes trinta e um convencionais, atingindo, portanto, o quórum necessário para a validade da convenção, o Senhor Presidente encerrou a lista de presença com a sua assinatura. A proposta de coligação é para as eleições indiretas – Prefeito e Vice-Prefeito, sendo que o partido MDB apresenta o candidato a Prefeito e o partido PDT – Partido Democrático Trabalhista, apresentará o candidato a Vice-Prefeito. Posta em votação, a proposta de coligação obteve trinta e um votos dos presentes. Sendo assim, foi aprovada a proposta de coligação partidária para as Eleições Indiretas de dois mil e dezenove, com a denominação de "**Triunfo levado a sério**", com os partidos MDB e PDT, candidato a Prefeito do MDB e o candidato a Vice-Prefeito do PDT – Partido Democrático Trabalhista. Para representante da coligação majoritária junto à Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo foi escolhido e designado o **Senhor Auro Lima de Souza (99984-4224)**. Passou-se então, à votação secreta, tendo sido comunicado aos presentes que as cédulas estavam na cabine à sua disposição e que há apenas um candidato inscrito para o cargo de Prefeito. Feita a chamada dos convencionais, observando-se as assinaturas na lista de presença, verificou-se, ao final, que votaram trinta e um convencionais. Apurados os votos, constatou-se o candidato a Prefeito obteve trinta e um votos. Tendo em vista o resultado, o Senhor Presidente **proclamou como candidato do MDB a Prefeito o Senhor Murilo Machado Silva**, o qual terá como companheiro de chapa, candidato a Vice-Prefeito a ser designado em convenção do PDT que realizar-se-á até o dia 14/05/2019, cujo nome desde já é homologado também por esta convenção. A seguir, terminada a apuração, diante da manifestação dos convencionais, o

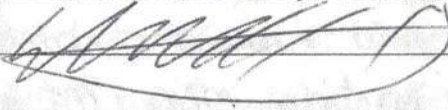
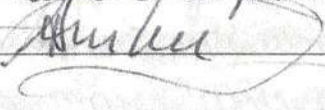
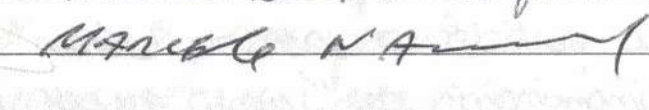


Senhor Presidente também declarou aprovada e celebrada a coligação partidária para as Eleições Indiretas de 2019 com a denominação de "Triunfo levado a sério" entre os seguintes partidos políticos: Movimento Democrático Brasileiro – MDB e PDT – Partido Democrático Trabalhista. Apresentada uma moção para que a Convenção delegue a Comissão Executiva Municipal poderes para indicar novas coligações, candidatos ou substituir candidatos aprovados em convenção, tendo sido essa proposição aprovada por unanimidade, inclusive para o caso do Partido Democrático Trabalhista não apresentar candidato. Logo após, o Senhor Presidente disse que iriam ser tomadas as providências para o registro dos candidatos, pedindo que os escolhidos entregassem, o mais rápido possível, os documentos necessários ao registro de suas candidaturas. Confeccionada esta Ata, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral, determinando-se a extração de duas cópias da mesma, para apresentar a Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo em até dezesseis horas e trinta minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezenove.


A 

Presidente até o momento, determinando a lista do Edital de Con-
cessão. O Senhor Presidente comunicou que foi feita, no prazo e no forma
do lei, a modificação pessoal e todos os comemorativas. Em seguida, o
Sr. Presidente disse que a concessão foi começado para decidir sobre
edificações e melhor das condições a Prefeitura e Vice-Prefeito, para as
eleições individuais de vinte e mais de mais de dois mil e dezesseis, e
que os trabalhos começariam pelo decisão sobre edificações, já que houve
um proposta de edificação com o partido PDT - Partido Democrático Unida
Brasil, apresentada no prazo e no prazo legal. Depois de confusão que estavam para
a lista e um comemorativa, atingindo, portanto, o quórum necessário para a
validade do conselho, o Senhor Presidente recebeu a lista de presença com
o seu anexo. A proposta de edificação e para os eleições individuais - Prefei-
to e Vice-Prefeito, onde que o partido MDB apresenta o candidato a Prefei-
to e o partido PDT - Partido Democrático Unida Brasil, apresentando o candidato
ao Vice-Prefeito. Portanto sobre a proposta de edificação sobre lista e
um adesão dos presentes. Sendo assim, foi aprovada a proposta de edifi-
cação partidária para as eleições individuais de dois mil e dezesseis, com a
denominação de "Triunfo Unido a todos", com o partido MDB e PDT, com
candidato a prefeito do MDB e o candidato a Vice-Prefeito do PDT - Partido
Democrático Unida Brasil. Para representantes da edificação majoritária
quanto a Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo foi escolhido e designa-
do o Senhor Auro Vítor de Souza. Logo em seguida, a relação sobre
lista não comunicada os presentes que os editais estão no salão
a sua disposição e que há apenas um candidato inscrito para o
cargo de Prefeito, sendo o chamado dos comemorativas, denominado - os
anexos no lista de presença, verificou-se, ao final, que estavam tim-
to e um comemorativa. Após a leitura dos atos, constatou-se o candidato a
Prefeito sobre lista e um adesão. Sendo assim e anulado, o Senhor
Presidente proclamou como candidato de MDB o Prefeito o Senhor mu-
nido Machado Silva, o qual será como companheiro de chapa,
candidato a Vice-Prefeito e se designado em comemoração do PDT que
realizará o ato o dia sábado de mais de dois mil e dezesseis a-
já mencionado já o homologado também por esta comissão. A seguir,

Sumando o apuroado, diante da manifestação dos comunitários, o
 Senhor Presidente também declarou apuroado e rubricado a seguinte
 portaria para os efeitos indicados de dois mil e dezesseis com o
 amonimado de "Triunfo levado o rio" entre os seguintes partidos
 políticos: Movimento Democrático Brasileiro - MDB e Partido Democrático
 Trabalhista - PDT. A portaria tem como meio para que o comunitário de
 o comunitário municipal poder pro indicar novas eleições,
 candidatos ou substituir candidatos apuroados em comunitário, tendo
 sido uma proposta apuroada por unanimidade, inclusive para o caso
 do Partido Democrático Trabalhista não apuroar candidato caso que
 o Senhor Presidente disse que não se tomadas as providências para
 o registro dos candidatos, pedindo que os envolvidos interponham o mais
 rápido possível, os documentos necessários ao registro de suas candida-
 turas. Confeccionada esta ata, foi assinada pelo Presidente e pelo seu
 lado qual, determinando-se a entrega de duas cópias do mesmo, para
 apuroar o comunitário municipal de Veradores de Triunfo um até dezesseis
 horas e vinte minutos depois de mais de dois mil e dezesseis.

- 28. Luis Carlos Lopes Rodrigues - *[Signature]*
- 29. Henrique Santos de Souza - *[Signature]*
- 30. Pedro Sérgio Anselmo Milke - *[Signature]*
- 31. Juscelino de Freitas - *[Signature]*
- 32. Manoel José Vargas de Souza - *[Signature]*
- 33. João Batista Viegas - *[Signature]*
- 34. Sandra Almeida - *[Signature]*
- 35. Altemir de Campos Kuhn - *[Signature]*
- 36. Líder da Bancada - Murilo MSk

Aos dez dias do mês de maio do dois mil e dez, deparei-me com a lista de nomes dos concorrentes para a eleição da Comissão Brasileira Eleitoral, realizada no auditório do Câmara Municipal de Vereadores de São João do Rio Preto, em São João do Rio Preto, nº 110, Centro, São João do Rio Preto - RS, do PMDB - RS do Movimento Democrático Brasileiro - Distrito Municipal de São João.

- 1. Duno Sérgio dos Santos - *[Signature]* AUSENTE
- 2. Celso Almeida de Souza - *[Signature]*
- 3. Celso Ueli Antônio Cornelius - *[Signature]*
- 4. Gildo Bonifácio de Azevedo - *[Signature]*
- 5. Auro Duno de Souza - *[Signature]*
- 6. Helmut Kuhn - *[Signature]* AUSENTE
- 7. Manoel Romão Seta - *[Signature]*
- 8. Marcelo Wladimir - *[Signature]*
- 9. Milton Remondino Basso - *[Signature]*
- 10. Carlos Alexandre Garcia - *[Signature]*
- 11. Wilson Carlos de Souza - *[Signature]*
- 12. Irlei Nêra Skarsupk - *[Signature]*
- 13. Daniel Sérgio de Souza - *[Signature]*
- 14. Sérgio José Ramos de Almeida - *[Signature]*
- 15. Jackson Felipe de Souza Wolff - *[Signature]*
- 16. Sérgio Murilo Freitas - *[Signature]*
- 17. Luiz Carlos dos Santos Martins - *[Signature]*
- 18. João Almeida de Souza - *[Signature]*
- 19. Jefferson Sumando de Souza Wolff - *[Signature]*
- 20. Arnaldo Onuchi de Araújo - *[Signature]*

- 21. Marciano José de Sampaio - *Marciano José de Sampaio*
- 22. Inom Rosa Bispo - *Inom Rosa Bispo*
- 23. João Batista dos Reis Cunha - *Blundo*
- 24. Murilo Machado Silva - *Murilo Machado Silva*
- 25. Lucas Luciani - DESFIDUCIAR EM NOVEMBRO DE 2018
- 26. Wilson Filipeiros Tomari Ramos - *Wilson RF Ramos*
- 27. Guilherme Minter - *Belicau Jester*
- 28. Luis Carlos Lopes Rodrigues - AUSENTE
- 29. Henrique Santos de Sampaio - FALLECIDO
- 30. Pedro Sergio Amstreu Miki - *Daniel*
- 31. Jurellino de Freitas - *Jurellino de Freitas*
- 32. Manoel José Campos de Sampaio - *Manoel de Sampaio*
- 33. João Batista Vieira - *João Batista Vieira*
- 34. Sandra Almeida - AUSENTE
- 35. Altemir de Campos Kuhn - *Altemir*
- 36. Walter da Borrada - *WALTER WARR*
- 37. Paulo Batista Sappat dos Santos - AUSENTE
- 38. Nildo Simone do Silva Araújo - *Yfranco*
- 39. Joice Isabel Rodrigues da Costa - *Joice Isabel R da Costa*
- 40. Simone Garcia Martins - *Simone G. Martins*
- 41. Lívia Lúcia Batista de Almeida - *Livia*
- 42. Inom Giacomelli - AUSENTE
- 43. Wilson Feliciano Kuhn - AUSENTE
- 44. Genivaldo Aparecido Jara - *Genivaldo*
- 45. Luis André do Silva Kuhn - AUSENTE
- 46. Danilo Kuhn - *Coelho*
- 47. André dos Santos Kuhn - *André*
- 48. Camm José de Sampaio Kuhn - AUSENTE
- 49. Delgado - *Delgado*
- 50. Delgado - *Delgado*

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na Rua Professor Coelho de Souza, nº 210, Centro, nesta cidade de Triunfo, instalou-se a Convenção Municipal do **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**, sob a Presidência do Senhor Alvaro Tomaz Castro de Souza, que convidou para fazer parte dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Edson de Borba. Composta a mesa dos trabalhos, o Senhor Presidente abre a convenção, determinando a leitura do Edital de Convocação. O Senhor Presidente comunicou que foi feita, no prazo e na forma da lei, a notificação pessoal a todos os convencionais. Em seguida, o Senhor Presidente disse que a convenção fora convocada para decidir sobre as coligações e escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, para as eleições indiretas que se realizarão no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, e que os trabalhos começariam pela decisão sobre coligações, já que houve proposta de coligação com o partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, conforme convenção realizada pelo referido partido no dia doze de maio de dois mil e dezenove. Depois de verificar que estavam presentes vinte e dois convencionais, atingindo, portanto, o quórum necessário para a validade da convenção, o Senhor Presidente encerrou a lista de presença com a sua assinatura. A proposta de coligação é para as eleições indiretas – Prefeito e Vice Prefeito. Posta em votação, a proposta de coligação, com a denominação **“Triunfo levado a sério”**, com o partido MDB – Movimento Democrático Brasileiro, foi aceita por unanimidade. Em prosseguimento, posta em votação, o partido PDT – Partido Democrático Trabalhista, por aclamação, apresenta como candidato a Vice-Prefeito o Senhor Nelson Saraiva Aguilheiro, **concordando com a indicação realizada pelo partido MDB – Movimento Democrático Brasileiro, que apresentou como candidato a Prefeito o Senhor Murilo Machado Silva**. Outrossim, restou aceita, também por unanimidade, a indicação da designação do senhor **Auro Lima de Souza** para ser o representante da coligação majoritária junto à Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo. Tendo em vista o resultado da votação, o Senhor Presidente **proclamou como candidato do PDT a Vice-Prefeito o Senhor Nelson Saraiva Aguilheiro, o qual terá como companheiro de chapa, como candidato a Prefeito, o Senhor Murilo Machado Silva**, que foi designado pela Convenção realizada pelo partido MDB no dia doze de maio de dois mil e dezenove, **cujo nome é homologado por esta convenção**. A seguir, terminada a apuração, diante da manifestação dos convencionais, o Senhor Presidente também declarou aprovada e celebrada a coligação partidária para as Eleições Indiretas de 2019 com a denominação **“Triunfo Levado a sério”** entre os seguintes partidos políticos: Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Apresentada uma moção para que a Convenção delegue à Comissão Executiva Municipal poderes para indicar

Abel

P. JOTA
S. J. S. V. S.

novas coligações ou substituir candidatos em caso de fatos excepcionais que eventualmente inviabilizem a candidatura de algum dos candidatos ora homologados por esta convenção, tendo sido essa proposição aprovada por unanimidade. Logo após, o Senhor Presidente disse que iriam ser tomadas as providências para o registro dos candidatos, pedindo que os escolhidos entregassem, com a maior brevidade possível, os documentos necessários ao registro de suas candidaturas. Confeccionada esta Ata, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral, bem como pelos demais presentes, determinando-se a extração de duas cópias da mesma, para apresentar à Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo até dezesseis horas e trinta minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezenove. Presentes intimados. Nada mais.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

Abel das Neves
 Robinson
 Fátima
 Paulo
 F. Braga
 Para
 A.S.

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Publica
13	LR



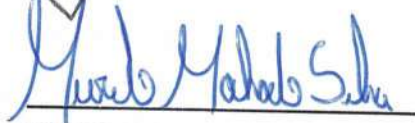
CMV - TRIUNFO	
Fl. 14	Rubrica AS

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Triunfo/RS

Eu, **MURILO MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Barca, nº. 587, Barreto, Triunfo/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.632.730-40, RG nº 7084490288, portador do Título de Eleitor n.º 0937 4088 0434, Zona n.º 133, Seção n.º 0055, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), autorizo o registro da minha candidatura ao cargo de Prefeito, pela coligação "Triunfo levado a sério", realizada com o Partido Democrático Trabalhista (PDT), nas eleições indiretas de 29 de maio de 2019.

Por ser verdade a presente autorização, dato e firmo a presente.
 Triunfo/RS, 15 de maio de 2019.


MURILO MACHADO SILVA

TABELIONATO DE NOTAS TRIUNFO / RS
 Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI - Tabelião
 Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, 10 - CEP 95840-000 - Fone/Fax: (51) 3654.3635



Reconheço Autêntica a firma de MURILO MACHADO SILVA, assinada na presença. Dou fé.
 Em testemunho *DB* da verdade
 Triunfo, 15 de maio de 2019
 Dimitrius Boattini - Tabelião Substituto
 Emol. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0704.01.1900003.01101



Dimitrius Boattini
 Tabelião Substituto
 Tabelionato de Triunfo

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
15	RS


DECLARAÇÃO DE BENS:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO:

MURILO MACHADO SILVA, brasileiro, em união estável, contador, inscrito no CPF/MF sob o número 017.632.730-40, Cédula de Identidade 7084490288, residente e domiciliado na Rua da Barca, 587, Barreto, Triunfo, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo em meu nome os seguintes bens:

- (a) 144 cabeças de gado, atribuindo o valor estimado de R\$ 166.400,00;
- (b) Valor depositado em conta do Sicredi, R\$ 10.000,00;
- (c) Valor depositado em conta do Banco do Brasil, R\$ 15.000,00;
- (d) Veículo Fiat Strada, no valor estimado de R\$ 37.000,00;
- (e) Área de terras de 1/2 hectare, no valor de R\$ 50.000,00;
- (f) Veículo Voyage, ano 2019, no valor estimado de R\$ 50.000,00.

Triunfo, 15 de maio de 2019.



MURILO MACHADO SILVA

TABELIONATO DE NOTAS TRIUNFO / RS
 Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI - Tabelião
 Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, 10 - CEP 95840-000 - Fone/Fax: (51) 3654.3635

Reconheço Autenticamente a firma de MURILO MACHADO SILVA, assinada na presença de Dou fé
 Em testemunho da verdade
 Triunfo, 15 de maio de 2019
 Dimitrius Boattini - Tabelião Substituto
 Emol.: R\$ 7,20 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0704.01.1900003.01102







CMV - TRIUNFO
 Fl. 16 Rubrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 MARILLO MACHADO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7084490288 SJS/II RS

CPF
 017.632.730-40

DATA NASCIMENTO
 22/11/1987

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
 BERENICE MACHADO SILVA

PERMISSÃO **ACC.** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 03762394894

VALIDADE
 19/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 05/01/2006

OBSERVAÇÕES

Marillo Machado Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MONTENEGRO, RS

DATA EMISSÃO
 26/10/2015

[Assinatura]
 69784567988
 RSI173522386

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1168366201

PROIBIDO FALSIFICAR
 1168366201

CMV - TRIUNFO
Fl. 17
Fabrica PRS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
MURILO MACHADO SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1987

INSCRIÇÃO: 0937 4888 0434

ZONA: 133 SEÇÃO: 0055

MUNICÍPIO / UF: TRIUNFO/RS

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2014

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Murilo Machado Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7084490288 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2005
NOME MURILO MACHADO SILVA

FIACAO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
BERENICE MACHADO SILVA

NATURALIDADE TRIUNFO RS DATA DE NASCIMENTO 22/11/1987
DOC ORIGEM C NASC 3612 TRIUNFO RS
LV A07 FL 09V
CPF 017632730440 *****/*

PORTO ALEGRE, RS 10850890
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Fl. 18
Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

017.632.730-40

MURILO MACHADO SILVA

22/11/1987

INTELCAP 1040-1104

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

FEV/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MURILO MACHADO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1987 Nº INSCRIÇÃO 0937 4088 0434 D.V. ZONA 133 SEÇÃO 0052

MUNICÍPIO / UF TRIUNFO/RS DATA DE EMISSÃO 05/02/2014

MURILO MACHADO SILVA
ASSINATURA DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Muriilo Machado Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CMV - TRIUNFO	
Fl. 19	Rubrica LRS

Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.- TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: MURILO MACHADO SILVA

Inscrição: 093740880434

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 MDB RS TRIUNFO 01/04/2016

Certidão emitida às 11:23:34 de 15/05/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **C/SK.LY/K.KRZ5.O2DN**



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
20	ERS

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MURILO MACHADO SILVA**

Inscrição: **0937 4088 0434**

Município: 89435 - TRIUNFO

Data de nascimento: 22/11/1987

Filiação: - BERENICE MACHADO SILVA
- LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA

Zona: 133 Seção: 0055

UF: RS

Domicílio desde: 05/05/2004

Certidão emitida às 11:26 em 15/05/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VARQ.WBLN.CPYD.ØSAØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MURILO MACHADO SILVA**

Inscrição: **0937 4088 0434**

Zona: 133 Seção: 0055

Município: 89435 - TRIUNFO

UF: RS

Data de nascimento: 22/11/1987

Domicílio desde: 05/05/2004

Filiação: - BERENICE MACHADO SILVA
- LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA

Certidão emitida às 18:19 em 14/05/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QFPN.SHJ9.SG5K.SNZK

76f3630a50a27f063ef5623470e61029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
MURILO MACHADO SILVA

OU

contra o CPF:
017.632.730/40

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

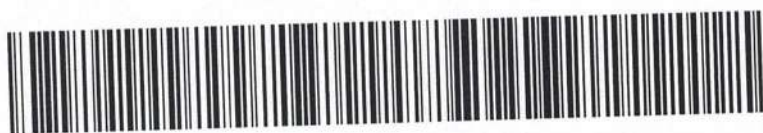
- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 04:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:19
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:20

• Santa Catarina (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:24

CMV - TRIUNFO	
Fl. 23	Rubrica ERS

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 16:17 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **76f3630a50a27f063ef5623470e61029**



5369741f454851e5564d2aae10d9d99a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
MURILO MACHADO SILVA

OU

contra o CPF:
017.632.730/40

NADA CONSTA

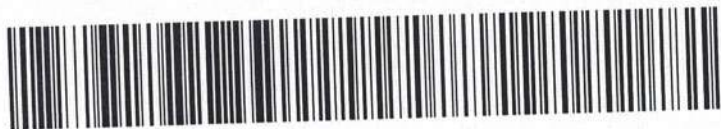
nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:17**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 00:01**

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 16:17 (hora e data de Brasília)

CMV - TRIUNFO	
Fl. 25	Rubrica LAG

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5369741f454851e5564d2aae10d9d99a**



0894f6033a3595c6c9e2e7a3b5bebe96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MURILO MACHADO SILVA

OU

contra o CPF:
017.632.730/40

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 04:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 03:00

- Paraná (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:19
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:20
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:24

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubric
27	RS

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 17:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0894f6033a3595c6c9e2e7a3b5bebe96**



003a4d4a9ce1a9e40cd2890f7f34c8ad



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MURILO MACHADO SILVA

OU

contra o CPF:
017.632.730/40

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

• Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 04:00

- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:19
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:20
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:24

CMV - TRIU
Fl. 29

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 17:56 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **003a4d4a9ce1a9e40cd2890f7f34c8ad**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

MURILO MACHADO SILVA,
filho(a) de BERENICE MACHADO SILVA,
nascido(a) em 22/11/1987,
RG 7084490288

15 de Maio de 2019, às 16:24:40

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **99990482e4ed5aa2ed388d5469db9abf**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
31	RS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MURILO MACHADO SILVA, Brasileiro, União Estável, RG 7084490288 / SJS - RS, CPF 01763273040, filho de LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA e BERENICE MACHADO SILVA, nascido em 22/11/1987, Endereço - RUA DA BARCA, 587, BARRETO, TRIUNFO/RS.

15 de Maio de 2019, às 16:29:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c7c560abce100c05f7765e507fd5e8c5**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CMV - TRIUNFO	
Fl. 32	Rubrica

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MURILO MACHADO SILVA, Brasileiro, União Estável, RG 7084490288 / SJS - RS, CPF 01763273040, filho de LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA e BERENICE MACHADO SILVA, nascido em 22/11/1987, Endereço - RUA DA BARCA, 587, BARRETO, TRIUNFO/RS.

15 de Maio de 2019, às 16:30:32

OBSERVAÇÕES:

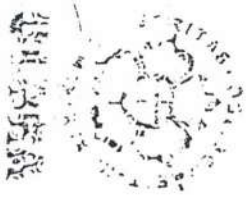
A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **622f4b70a1b9a1b5af11e13492b54cbc**

33 - RS



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U. DE 11/12/89



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS e respectiva colação de Grau no dia 17 de março de 2012, confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a

MURILO MACHADO SILVA

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade Nº 7084490288 SJS/RS, nascido em 22 de novembro de 1987, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 17 de março de 2012.

PEDRO ANTONIO GONZÁLEZ HERNÁNDEZ
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO

Murilo Machado Silva
DIPLOMADO

Valter Kuchenebecker
VICE-REITOR

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
34	ERS



AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

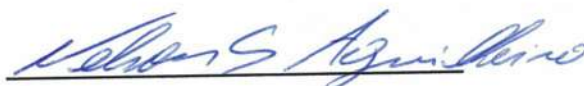
Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Triunfo/RS

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade do Barro Vermelho, 2º Distrito, S/N, Triunfo/RS, inscrito no CPF sob o n.º 443.090.660-20, RG n.º 8036525551, portador do Título de Eleitor n.º 0644 7668 0450, Zona n.º 133, Seção n.º 0093, filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), autorizo o registro da minha candidatura ao cargo de Vice-Prefeito, pela coligação "Triunfo levado a sério", realizada com o partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), nas eleições indiretas de 29 de maio de 2019.

Por ser verdade a presente autorização, dato e firmo a presente.

BOATTINI

Triunfo/RS, 15 de maio de 2019.



NELSON SARAIVA AGUILHEIRO

TABELIONATO DE NOTAS TRIUNFO / RS
Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI - Tabelião
Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, 10 - CEP 95840-000 - Fone/Fax: (51) 3654.3635

Reconheço Autêntica a firma de NELSON SARAIVA AGUILHEIRO, assinada na presença. Dou fé Em testemunho da verdade Triunfo, 15 de maio de 2019

Daiane dos Passos Diogo - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,90 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0704.01.1900003.01086

Escrevente F. Diogo Autorizada de Triunfo

DECLARAÇÃO DE BENS

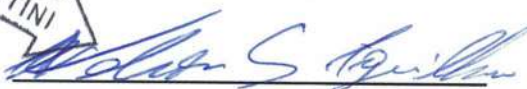
Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Triunfo/RS

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade do Barro Vermelho, 2º Distrito, s/n, Triunfo/RS, Barreto, Triunfo/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.090.660-20, RG nº 8036525551, portador do Título de Eleitor n.º 0644 7668 0450, Zona n.º 133, Seção n.º 0093, filiado ao Partido Democrático Brasileiro (PDT), vem apresentar sua declaração de bens, conforme descrição abaixo:

Descrição do bem:

- Automóvel Fiat/Uno Mille Economy, ano 2010, modelo 2011, placa IRL 2050, avaliado em R\$ 20.900,00.

Triunfo/RS, 15 de maio de 2019.


NELSON AGUILHEIRO SARAIVA

TABELIONATO DE NOTAS TRIUNFO / RS
Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI - Tabelião
Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, 10 - CEP 95840-000 - Fone/Fax: (51) 3654.3635

Reconheço Autêntica a firma de NELSON SARAIVA AGUILHEIRO assinada na presença. Dou fé Em testemunho da verdade Triunfo, 15 de maio de 2019
Dimitrius Boattini - Tabelião Substituto
Emol.: R\$ 7,20 + Seló digital: R\$ 1,40 - 0704.01.1900003 01106





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Nelson Saraiva Aguilheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8036525551 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2017

NOME **NELSON SARAIVA AGUILHEIRO**

FILIAÇÃO DANUBIO AGUILHEIRO FILHO
GALDINA SARAIVA AGUILHEIRO

NATALIDADE SANTA CRUZ DO SUL. RS DATA DE NASCIMENTO 25/06/1967

DOC. ORIGEM C CAS TRIUNFO RS
MATRÍCULA: 100693 01 55 2016 2 00005 045 0000624 01

CPF 443.090.660-20

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferrares Lopez*

PIS / PASEP 12178868381

151983 / 151983

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CMV - TRIUNFO

Fl. 37

Publica

ER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **NELSON SARAIVA AGUILHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO 25/06/1967

Nº INSCRIÇÃO 0644 7668 0450

ZONA 133 SERIE 0093

MUNICÍPIO / UP TRIUNFO/RS

DATA DE EMISSÃO 20/01/2014

TÍTULO ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
38	LRJ

Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: NELSON SARAIVA AGUILHEIRO

Inscrição: 064476680450

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PDT RS TRIUNFO 14/12/2002
Certidão emitida às 11:30:22 de 14/05/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
MKXZ.IFTX.HUGS.LV6R



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
39	FRS

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NELSON SARAIVA AGUILHEIRO**

Inscrição: **0644 7668 0450**

Zona: 133 Seção: 0093

Município: 89435 - TRIUNFO

UF: RS

Data de nascimento: 25/06/1967

Domicílio desde: 15/06/1992

Filiação: - GALDINA SARAIVA AGUILHEIRO
- DANUBIO AGUILHEIRO FILHO

Certidão emitida às 10:53 em 14/05/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JGS2.IØ4L.LHT/.PNXP

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
40	ERS

JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE TRIUNFO - RS
RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, 100 Telefone 5136541099

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): NELSON SARAIVA AGUILHEIRO
Inscrição: 064476680450 Zona: 133 Seção: 93
Município: 89435 - TRIUNFO UF: RS
Data de nascimento: 25/06/1967 Domiciliado desde: 15/06/1992
Filiação: GALDINA SARAIVA AGUILHEIRO
 DANUBIO AGUILHEIRO FILHO

Em 14 de maio de 2019.


ELIAS MEDEIROS VIEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

de360c1e039f617d18cef915ae121833



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
NELSON SARAIVA AGUILHEIRO

OU

contra o CPF:
443.090.660/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 04:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:19
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:20

• **Santa Catarina (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:24**

CMV - TRIUNF	
Fl.	Rubr
42	PR

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 16:15 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **de360c1e039f617d18cef915ae121833**



a70be81cdf58a6a2f62d779f28ceaab8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO

OU

contra o CPF:

443.090.660/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:17**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 00:01**

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 16:16 (hora e data de Brasília)

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
44	ERS

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a70be81cdf58a6a2f62d779f28ceaab8**



9fd95c28312226a0faded659dc637ae9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NELSON SARAIVA AGUILHEIRO

OU

contra o CPF:
443.090.660/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 04:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 03:00

- Paraná (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:19
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:20
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:24

CMV - TRIUNFO	
Fl. 46	Rubric. FR

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 17:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9fd95c28312226a0faded659dc637ae9**



1f0a267e133113458bb9c3a303203564



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NELSON SARAIVA AGUILHEIRO

OU

contra o CPF:
443.090.660/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 04:00

- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/05/2019 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:19
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:20
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/03/2019 às 19:24

CMV - TRIUNFO	
Fl. 48	Rubrica ERS

Certidão emitida em: 15/05/2019 às 17:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1f0a267e133113458bb9c3a303203564**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CMV - TRIUNFO	
Fl. 49	Rubrica ERS

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO ,
filho(a) de GALDINA SARAIVA AGUILHEIRO,
nascido(a) em 25/06/1967,
RG 8036525551

15 de Maio de 2019, às 17:41:01

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **06ce05222e68aafdaabd3455d6dff0cf**



CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
50	ERS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Nelson Saraiva Aguilheiro *****
 sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
 RG 8036525551/RS, CPF 44309066020, brasileiro nato, *****
 nascido em 25/06/1967, *****
 em Santa Cruz do Sul Rs, RS - Brasil, *****
 filho de *****
 Galdina Saraiva Aguilheiro, *****
 Danubio Aguilheiro Filho *****

Triunfo, 14 de maio de 2019, às 10h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
51	RS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO, Brasileiro, Casado, RG 8036525551 / SSP - RS, CPF 44309066020, filho de DANUBIO AGUILHEIRO FILHO e GALDINA SARAIVA AGUILHEIRO, nascido em 25/06/1967, Endereço - BARRO VERMELHO, TRIUNFO/RS.

15 de Maio de 2019, às 17:40:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1405347c1a38e37de65893b08e054d9e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CMV - TRIUNFO	
Fl.	Rubrica
52	ERS

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO, Brasileiro, Casado, RG 8036525551 / SSP - RS, CPF 44309066020, filho de DANUBIO AGUILHEIRO FILHO e GALDINA SARAIVA AGUILHEIRO, nascido em 25/06/1967, Endereço - BARRO VERMELHO, TRIUNFO/RS.

15 de Maio de 2019, às 17:40:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **85072f2b81e9fdd145b277c7b57ac9dc**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE EJA

Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Médio Almirante Barroso
 Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Triunfo
 Decreto de Criação nº 08/74 Data: 02/09/74 D.O: -
 Portaria de Autorização de Funcionamento: 12036 Data: 06/05/85
 Parecer nº 008/2004 Data: 23/12/2004
 Localidade: Coxilha Velha - 2º Distrito Município: Triunfo
 Delegacia de Educação Sede: 27ª CRE Sede: Canoas

Nome do Aluno: **NELSON SARAIVA AGUILHEIRO**
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Natural de: SANTA CRUZ DO SUL Estado: RS
 Data de Nascimento: 25 DE JULHO DE 1967
 Cédula de Identidade nº - 8036525551 Órgão Expedidor: - SSP

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **NELSON SARAIVA AGUILHEIRO** concluiu o Ensino Fundamental na Modalidade EJA, no ano de 2006 nos termos da Lei nº 9394 de 11 de dezembro de 1996 e da Resolução do CEED nº 250 de 10 de novembro de 1999.

Triunfo, 31 de Julho de 2006

 Secretária

 Diretora

Autorização nº 03/02
 Jarmeni Silvana Avila de Souza
 Secretária - Portaria N.º

Portaria nº 1220/2005
 MARIA LUIZA S. MACHADO
 Diretora
 Port. N.º 1220/05

Aproveitamento de Estudos - Par. 740/99 - CEED		
Disciplinas	Ano	Estabelecimento de Ensino

Teste de Ingresso			
Disciplinas	Aval.	Data	Classificação

Disciplinas	1ª Etapa	Ano	2ª Etapa	Ano	3ª Etapa	Ano	4ª Etapa	Ano
Líng. Portuguesa			88	2005	79	2005	80	2006
Líng. Estrangeira			100	2005	87	2005	86	2006
Ed. Artística			99	2005	88	2005	100	2006
Ed. Física			DISP	2005	DISP	2005	DISP	2006
Matemática			100	2005	92	2005	81	2006
Ciênc. Fís. Biol.			100	2005	90	2005	84	2006
História			100	2005	68	2005	83	2006
Geografia			100	2005	89	2005	85	2006
Ens. Religioso			DISP	2005	DISP	2005	100	2006

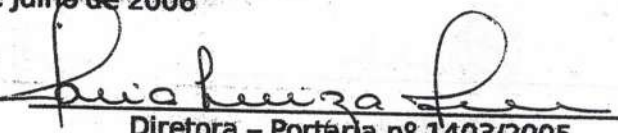
RESULTADO FINAL: APROVADO

OBS.: Aluno dispensado de:
 Educação Física conforme Lei 7692/88.
 Ensino Religioso conforme Lei 9394/96
 Classificado para a Etapa II conforme
 parecer 740/89 Lei 9394 de 20/12/96.

Carimbo da Escola
 Escola Municipal de Ensino Médio
 Almirante Barroso
 Coxilha Velha - Triunfo - RS
 Decreto de Criação N.º 01/74 de 02.05.74
 Portaria N.º 12036 de 06.09.85
 Parecer N.º 008/2004 de 23.12.2004

Triunfo, 31 de Julho de 2006


 Secretária - Autorização nº 03/02


 Diretora - Portaria nº 1403/2005

Jarmem Silvana Avila de Souza
 Secretária - Portaria N.º

MARIA LUIZA S. MACHADO
 Diretora
 Port. Nº 1220/05